

# Normas de Consulta para escolha dos Representantes Técnicos no Conselho de Coordenação, do Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé, vigência 2022-2024

Após consulta à categoria dos técnicos, foi acordado que se houvesse mais chapas inscritas que as três vagas disponíveis, posteriormente seria decidido como se daria o processo. Em reunião realizada dia 30 de agosto de 2022, após as inscrições das chapas, foi decidido que seria formada uma comissão de consulta para continuar o processo.

## Capítulo I

### DA COMISSÃO DE CONSULTA

Art.1. A comissão de consulta é composta por 2 (dois) técnicos integrantes da Representação Técnica do CDP do CM UFRJ-Macaé 2020-2022 e 1 (um) integrante do Setor de Tecnologia e Informação de Macaé.

i.Os integrantes da comissão de consulta e seu e-mail de contato estão descritos no Anexo I.

Art.2.A comissão de consulta tem a função de criar as normas e coordenar o processo de escolha da Representação Técnica no Conselho de Coordenação (CC do CM UFRJ-Macaé), do Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé (CM UFRJ-Macaé).

Art.3. Conforme disposto no Regimento do Centro do CM UFRJ Macaé, a representação técnica tem direito a ocupar 3 (três) cadeiras no CC do CM UFRJ-Macaé.

## Capítulo II

### DAS INSCRIÇÕES DAS CHAPAS

Art.4. As inscrições das chapas foram efetuadas por formulário eletrônico com indicação de 1 (um) nome para Titular e 1 (um) nome para Suplente no período de inscrição que foi do dia 19 de agosto de 2022 ao dia 24 de agosto de 2022.

Art. 5.

i.As chapas inscritas estão descritas no Anexo II.

Art. 6. Puderam se candidatar todos os servidores técnico-administrativos em educação (TAEs) da UFRJ lotados, localizados ou em exercício no CM UFRJ-Macaé ou em uma de suas Unidades, Órgãos ou Setores.

## Capítulo III

### DO SISTEMA E PROCESSO DE CONSULTA

#### Título I

##### DA PLATAFORMA

Art. 7. A consulta utilizará a plataforma de votação digital, Helios Voting, a fim de dar ao processo a agilidade, lisura e acessibilidade necessárias. Tal escolha foi feita considerando os seguintes aspectos: a) o acesso à cabine de votação pode ser feito a partir de qualquer dispositivo móvel ou computador desktop; b) oferece o absoluto sigilo do voto e pode ser auditado por qualquer votante a qualquer momento durante e após o pleito.

Art. 8.O sistema Helios permite a **sobrescrita do voto**, ou seja, permite que o votante vote, na mesma consulta, quantas vezes desejar, porém apenas seu último voto será computado pelo sistema no momento da apuração.

Art. 9.O votante poderá acessar o link da consulta a qualquer momento para auditá-la, verificando o código de segurança enviado por e-mail e verificar o quantitativo de votantes e votos depositados até aquele momento.

i.Após a consulta, o mesmo link permanecerá ativo para que o votante possa visualizar a apuração dos votos.

#### Título II

##### DOS VOTANTES

Art. 10. Serão considerados aptos a votar todos os servidores técnico-administrativos em educação (TAEs) da UFRJ lotados, localizados ou em exercício no CM UFRJ-Macaé ou em uma de suas Unidades, Órgãos ou Setores.

Art. 11. Caberá à comissão obter, junto ao setor de Recursos Humanos do CM UFRJ-Macaé, a lista oficial de servidores técnico-administrativos aptos a votar, para obter os dados e compor a lista de votantes.

Art. 12. A comissão enviará mensagem para o endereço eletrônico (e-mail), aos votantes confirmando sua presença na lista de votantes e fornecendo orientações acerca dos próximos passos, dentro do prazo descrito no Anexo III.

Art. 13. Caso o servidor não receba e-mail de confirmação ou identifique que possui dados incorretos na lista de votantes deve **inscrever-se** como votante no presente processo de consulta ou pedir correção de seus dados, dentro do prazo descrito no Anexo III, enviando para o e-mail da comissão seu NOME COMPLETO, SIAPE e caso necessário, dados a serem corrigidos.

Art. 14. Após inscrição ou correção de dados por e-mail, havendo alguma divergência com a lista oficial (exceto e-mail), a comissão entrará em contato com o votante para solicitar documentação comprobatória que o permita participar do pleito.

i. Não havendo comprovação por parte do votante, a inscrição em questão será indeferida e o votante não participará do pleito.

## Título III

### DA VOTAÇÃO

Art. 15. No(s) dia(s) da votação descritos no Anexo III, cada votante receberá em seu e-mail cadastrado para a consulta **um login, uma senha pessoal e um link de acesso** à cabine de votação.

i. Caberá ao votante utilizar corretamente estes dados para realizar seu acesso à cabine e depositar seu voto.

ii. Caso tenha problemas no acesso ou não receba o e-mail com os dados, o votante deverá comunicar imediatamente a comissão para que haja tempo hábil de providenciar o suporte técnico necessário.

iii. É de responsabilidade do votante o não-compartilhamento da senha de acesso à cabine de votação.

Art. 16. No ato da votação, o votante deverá acessar o link (URL da Consulta) enviado pelo sistema ao e-mail informado no cadastro, realizar login com as informações enviadas pelo sistema no mesmo e-mail e iniciar a votação. Em seguida deverá marcar, revisar, depositar, e por fim, confirmar o seu voto para torná-lo válido.

Art. 17. Cada votante deverá assinalar na cédula virtual no mínimo 1 (uma) e até 3 (três) opções dentre as chapas, branco e nulo.

i. Serão considerados válidos somente o(s) voto(s) na(s) chapa(s).

ii. Os votos nas opções “branco” e “nulo” não serão considerados válidos.

Art. 18. O voto é secreto e não obrigatório.

## Capítulo IV

### DO RESULTADO

Art. 19. Serão consideradas eleitas as três chapas mais votadas no processo (maioria simples).

i. Em caso de empate, será considerada eleita a chapa cujo titular seja mais antigo no quadro de servidores da UFRJ.

Art. 20. O resultado será proclamado conforme dia, horário e local no Anexo III.

Art. 21. A divulgação do resultado será feita pela comissão através da lista geral de e-mails dos técnicos administrativos do CM UFRJ-Macaé.

i. A divulgação também poderá ser feita por redes sociais de grupos de servidores de técnico-administrativos e/ou no site do CM UFRJ-Macaé ([https://portal.macaee.ufrj.br/pt\\_br/](https://portal.macaee.ufrj.br/pt_br/)).

## Capítulo V

### DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 22. Os casos omissos serão avaliados e decididos pela Comissão.

Art. 23. O trabalho da Comissão se encerrará com a homologação do resultado da consulta.

Art. 24. A comissão ficará à disposição da comunidade durante todo o processo de consulta através do e-mail de contato para dirimir dúvidas e prestar orientações que se fizerem necessárias.

Comissão de Consulta  
Macaé, 12 de setembro de 2022

## ANEXO I

### Composição da Comissão de Consulta para representação técnica no Conselho de Centro 2022-2024

Conforme acordado em reunião de categoria, os seguintes técnicos integram esta Comissão:

- Emanuel Victor Nogueira Gotardo - Técnico em TIC da UFRJ-Macaé;
- Jéssica Barreto Ferrão - Representação técnica no CDP 2020-2022;
- Tatiane Pessanha da Silva Pires - Representação técnica no CDP 2020-2022.

O e-mail de contato da comissão é [consulta.taes@macae.ufrj.br](mailto:consulta.taes@macae.ufrj.br).

## ANEXO II

### CHAPAS INSCRITAS

As chapas inscritas são, por ordem de inscrição:

- CHAPA 1  
Titular: Lia Baião Feder  
Suplente: Rosangela Ribeiro Magnani Diogo
- CHAPA 2  
Titular: Milton Sérgio Santos Madeira  
Suplente: Monica Gomes Lírio Pimentel
- CHAPA 3  
Titular: Vinícius Benone Gonçalves Souza  
Suplente: Diego Martins Reis
- CHAPA 4  
Titular: Rafael Miron da Silva Oliveira  
Suplente: Mariana Cantuaria Waldmann Brasil
- CHAPA 5  
Titular: Vinicius Pêgo dos Santos  
Suplente: Fabio Faraj Ribeiro

## ANEXO III

### Cronograma

<b>Atividade</b>	<b>Data, horário e local</b>
Aprovação das normas	12/09/22 às 14h na sala virtual <a href="https://meet.google.com/yga-bgxr-ice">https://meet.google.com/yga-bgxr-ice</a>
Lista RH (serviço interno da Comissão)	13/09 a 15/09/22
Envio de nomes de votantes por e-mail	16/09/22
Período de conferência das inscrições, correção de dados e coleta de documentação comprobatória caso não esteja na lista	até 23/09/22 até 12:00h (serviço interno da Comissão)
<b>Período da consulta</b>	Das 12:00h de 20/09/22 às 15:00h de 23/09/22
Resultado da consulta e proclamação das chapas vencedoras	23/09/22 às 15:30h na sala virtual <a href="https://meet.google.com/yga-bgxr-ice">https://meet.google.com/yga-bgxr-ice</a>
Interposição de recurso(s)	26/09/22
Resultado do recurso da(s) chapa(s)	Será divulgado até 27/09/22 às 17h
Homologação do resultado no CDP do CM UFRJ-Macaé	28/09/22